



Mem. 006/2023 - Sec. De Administração/Comissão de Licitações

São Vicente do Sul, 27 de março de 2023.

Assunto: Recurso Administrativa Ref. ao Pregão eletrônico nº 007/2023 para aquisição de Material de Expediente, Escritório, Escolar e Esportivo para Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

Destinatário: Setor Jurídico Municipal

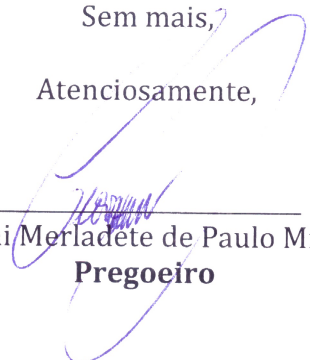
Venho por meio deste, solicitar parecer técnico jurídico sobre o recurso administrativo interposto pela Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA quanto a habilitação da Empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE referente ao item 091 - Quadro Branco do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, processo administrativo nº 034/2023 que visa aquisição Material de Expediente, Escritório, Escolar e Esportivo para Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

Sendo assim, a empresa impetrante alega que a empresa vencedora "não atendeu a todos os requisitos solicitados no Edital pois conforme previsto no Item 10.11 do edital, deveria ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o item em características, quantidades e prazos e não atendeu a todas as especificações do Termo de Referência", desta forma alega que a aceitação afronta os princípios da legalidade e isonomia.

Portanto, mediante aos fatos supracitados, solicito parecer técnico jurídico, visando resposta, opinando pela manutenção da habilitação da empresa vencedora ou pela retificação da decisão deste Pregoeiro. Seguem em anexo os documentos citados apresentados. Sendo o que tínhamos para o momento.

Sem mais,

Atenciosamente,



Geovani Merladete de Paulo Minussi
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 E. M. E. F. PROF. ANA ÍRIS DO AMARAL
 Av. Mário Meneghetti, 1000 - Protásio Alves - Porto Alegre
 Fone/Fax: 33862690 email : emef.anairis@smed.prefpoa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Priscila Rauber Hengemuhle**, estabelecida na **Rua Antônio Ribeiro, nº 68 – Porto Alegre/RS**, inscrita sob o CNPJ **08863707/0001-33**, nos forneceu, os materiais/equipamentos/serviço, abaixo especificados:

25	und	Bola futsal Penalty Max 500
25	und	Bola vôlei 6.0 penalty
150	und	Bambolê
30	und	Cone plástico Plasticor
02	und	Bomba de encher bola Penalty
02	und	Cronômetro digital Boticeli
120	und	Colchonete 100x50 Kalango
500	und	Folha Ofício tamanho A4
100	und	Folhas de Cartolinas diversas cores
100	und	Folhas de EVA Cartolinas diversas cores
01	pç	Bobina de Papel Pardo 60 cm
50	cx	Cola Colorida com 6
05	cx	Tinta Têmpera Cores Sortidas com 12
01	cx	Lápis 6b
24	tb	Cola Glitter
24	cx	Lápis de cor, com 12

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia tipográfica, conforme ao original a mim apresentado e que deu fe. Du.55.01.100.0001.25759
 Porto Alegre, 21 de março de 2019
 Sandrc. Prates Nunes - Escrivente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
 1858189-05183 179

D882.402



Atestamos, ainda, que os **FORNECIMENTOS ESTÃO SENDO EXECUTADOS satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2018.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAR
 PROF. ANA ÍRIS DO AMARAL
 DECRETO CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO 8960/87
 DECRETO ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO 12905/00
 RUA MARIO MENEGHETTI, 1000 FONE 3386.2690
 EMAIL: emef.anairis@smed.prefpoa.com.br

Prates

Anelise de Araujo Prates
 Secretária - Aut. 004/2017
 Matr. PMPA nº 1080911/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Of. nº814/11 – SMED

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Livraria e Papelaria Nossa Senhora Aparecida Ltda, inscrita no CNPJ: 08.863.707/0001-33, já forneceu aos órgãos públicos diversos materiais de expediente e limpeza e na mesma declaramos que inexistem fatos até a presente data que desabonem sua conduta e responsabilidade de suas obrigações.

Atenciosamente,

9.35
Profª. Jaqueline Susana Borille Favero
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Of. nº 1344/09 – SMED

Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2009.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Priscila Rauber Hengemuhle, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, já forneceu ao órgão público os produtos relacionados abaixo e na mesma declaramos que inexistem fatos até a presente data que desabonem sua conduta e responsabilidade de suas obrigações.

Relação de Produtos conforme empenho nº 6310, 6678, 6869 e 7682/2009:

- 200 UN CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSP, EM PVC - A4 Marca:RS
- 10 UN CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - LAVÁVEL - NÃO TÓXICO - COBERTURA UNIFORME - SECAGEM RÁPIDA Marca: MERCUR
- 5 UN ESTILETE LAMINA LARGA E EXTRUTURA FORTE Marca:LIKE
- 60 RL FITA ADESIVA ROLO GRANDE, 12 MM X 50 M Marca:SICAD
- 50 CX GRAMPOS 26/6 - PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS - 5000 UN Marca:GASFER
- 6 UN PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/ 40 FLS Marca:CENTRAL DX 20 UN APONTADOR DE LAPIS-METAL Marca:THRIS
- 1000 UN ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO - ALTA TRANSPARENCIA - 4 FUIROS - 15 MICRAS - 24 X 32 CM - Marca:ACP
- 5000 UN RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Marca:WALEU
- 2 PC ESPIRAL 9MM P/ENCADERNACAO PLASTICO TRANSPARENTE - 50 UN Marca:RS
- 2 PC ESPIRAL 17MM P/ENCADERNACAO, PLASTICO TRANSPARENTE - 50 UN Marca:RS
- 33 PC ESPIRAL 33MM P/ENCADERNACAO, PLASTICO TRANSPARENTE - 12 UN Marca:RS
- 2 PC ESPIRAL 25MM P/ENCADERNACAO, PLASTICO TRANSPARENTE - 28 UN Marca:RS

10 PC ATÍLIOS,ELASTICO LATEX ESPECIAL Nº 18 - 500 GR CADA. Marca:FULGOR

50 UN COLA LIQUIDA,LAVAVEL, NAO TOXICA,90 GR,SELO DO INMETRO Marca:MAXI

150 UN CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E 100 UN DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA DE LATAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COM SELO DO INMETRO. Marca:COMPACTOR TOP2000

480 UN CANETA MARCA TEXTO, NÃO TOXICA, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER, COR BRILHANTE, COM SELO DO INMETRO Marca:PILOT CORES AMARELA, VERDE, ROSA E LARANJA

100 UN PASTA AZ LOMBO LARGO,REGISTRADOR AZ OF.LL PRETO. Marca:FRAMA

5 UN PORTA CANETAS, CLIPS E CARTÃO,ACRILICO,TRES DIVISORIAS,COR FUME Marca:MENNO

6 UN SUPORTE PARA FITA ADESIVA, VERSAO DE USO DA FITA TAMANHO GRANDE E PEQUENA Marca:WALEU

1500 UN PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO COM IDENTIFICADOR Marca:DELLO

30 CX FILME DE POLIESTER-LASER,TAMANHO A4 TRANSPARENTE 100 MICRA COM EXELENTE FIXAÇÃO, DEFINIÇÃO E RESOLUÇÃO C PACOTE COM 100 FOLHAS Marca:PAULIMAQ

20 CX TRANPARENCIA PARA COPIADORAS, P/B TAMANHO A4 (210X297MM) SEM TARJA CX 100 FOLHAS Marca:GARRA

5.200 UN LÁPIS PRETO Nº 02-1 GROSA 144-SELO DO INMETRO Marca:VISION

75 CX GRAMPOS 26/6 - PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS - 5000 UN 26/6 Marca:GRASMLINE

150 CX LÁPIS DE COR LONGOS,CX COM 12 CORES Marca:PICZ

200 UN BORRACHA DE APAGAR,MACIA,BRANCA,MEDINDO 3 X 4 CM Marca:MERCUR 40

5000 CX LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES LONGOS Marca:VISION

30 CX CLIPS GALVANIZADOS- 500 GR NUMERO 2/0 Marca:BACCHI

75 UN CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA DE LATAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COM SELO DO INMETRO.PARA TECIDO,COR PRETA Marca:ACRILEX

15 CX ESTOJO DE CANETOES TIPO PINCEL ATOMICO 12 CORES Marca:COMPACTOR COLOR

- 75 UN ESTOJOS CANETINHAS HIDROCOR, 12 CORES, CANETA LONGA Marca: COMPACTOR COLOR
- 150 CX GIZ DE CERA 12 CORES, LONGO, GROSSO Marca: ITALBRAS
- 150 RL FITA ADESIVA ROLO GRANDE, 12 MM X 50 M Marca: ADELBRAS
- 150 UN FITA CREPE, LARGA, 25MMX50M BRANCA Marca: SICAD
- 1000 UN ENVELOPE OURO MÉDIO C/ TIMBRE, TAMANHO DE 24X34CM CONFORME MODELO DA PREFEITURA.
Marca: SUPERIUM
- 150 CX LUVA DESCATAVEL INDIVIDUAL, TAMANHO MEDIO, EM LATEX, INTEGRO, UNIFORME, ANATOMICA,
AMBIDESTRA, LUBRIFICADA, COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATOXICA, HIPOALERGICA.
- 30 PC PAPEL TOALHA, 1000 UNIDADES DE 23X23 CM, PREMIUM, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULOSICA
Marca: FLORAX PREMIUM
- 100 FR DESINFETANTES P/BANHEIROC/500ML CADA, GERMICIDA, BACTERICIDA, CLORETO DE
BENZALCONIO, ESSENCIAS VARIADAS. Marca: GIRANDO SOL
- 20 CX FOSFORO, 5 CM E 200 PALITOS POR CAIXA Marca: PARANA
- 15 KG SABÃO EM PÓ, GRANULADO, BIODEGRADAVEL, ESSENCIAS VARIADAS, PACOTE PLASTICO COM UM KILO
CADA. Marca: GIRANDO SOL
- 2 UN ESCOVAS PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO PLASTICO Marca: DALCIM
- 320 PC PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES CADA, EM ROLOS DE 90 MTS, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ALTA
QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS. Marca: ASTÓRIA
- 15 UN PANO DE PRATO, BRANCO COM ESTAMPA, BARRA DE OVERLO, MEDIDA DE 45X65CM, 100% ALGODAO.
Marca: MARTINS
- 20 UN SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COM 400G Marca: SANTO ANTONIO

Atenciosamente,

JS35
Profª. Jaqueline Susana Borille Favero
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
PROCURADORIA MUNICIPAL

000496

Rua General João Antônio N° 1305 – São Vicente do Sul-RS

RODRIGO MOTTA DE MORAES– OAB/RS 86.681

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER PGM/SVS N.º 05/2023

LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO.REGISTRO DE
PREÇOS.RECURSO ADMINISTRATIVO.ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA.COMPATIBILIDADE. NÃO
VIOLAÇÃO À LEGALIDADE E
ISONOMIA.MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO.

Trata-se de parecer técnico do Procurador do Município de São Vicente do Sul em resposta ao Memorando de nº. 006/2023 enviado pela Comissão de Licitações à Procuradoria Municipal a respeito da análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa Multi Quadros e vidros Ltda a respeito de habilitação da Empresa Priscila Rauber Hengemuhle com relação ao cumprimento do item 91-Quadro Branco do Edital do Pregão Eletrônico 0007/2023 o qual tem como intuito registro de preços para futura compra de materiais de expediente, escritório, escolar e esportivo para este Município.

Alega a Recorrente que a empresa vencedora apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com as exigências previstas no item 10.11 do edital ora discutido.

Sendo assim vejamos: A Procuradoria , em análise do Edital 007/2023, após a leitura do item 10.11.1 , o qual aborda o assunto - Qualificação Técnica- chegou a conclusão de que o referido texto exige comprovação de “aptidão para fornecimento” não solicitando atestado técnico comprovando que a vencedora seja fabricante/ produtora de qualquer material a ser adquirido pelo Ente Público Municipal.

Conforme consta como registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Empresa Priscila Rauber Hengemuhle está cadastrada como Livraria portanto plenamente capaz de concretizar o fornecimento dos materiais descritos do Edital.

Ademais, conforme os Atestados por ela apresentados , como por exemplo o atestado fornecido pela Prefeitura de Bento Gonçalves, há declaração de que a referida empresa forneceu materiais de expediente ao Município e que inexistiu qualquer problema com relação a isso.Sendo assim,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
PROCURADORIA MUNICIPAL**

000500

Rua General João Antônio N° 1305 – São Vicente do Sul-RS

conforme tal atestado a empresa forneceu materiais de expediente de uma forma geral, presumindo inclusive fornecimento dos quadros aqui discutidos.

Além do mais, caberá ao Fiscal do Contrato, no momento do recebimento, verificar se o quadro fornecido atende as exigências do edital. Caso não preencha o que foi acordado não haverá o aceite do objeto e a empresa vencedora incorrerá nas penas legais contratuais pelo seu não cumprimento.

Assim conclui-se que o atestado apresentado pela empresa Priscila Rauber Hengemuhle atende o exposto no Termo de Referência não violando em nada os Princípios da legalidade e isonomia.

Sendo assim, opina-se pela manutenção da habilitação da empresa vencedora.

É o parecer meramente opinativo.

À consideração superior.

São Vicente do Sul-RS, 28 de março de 2023.


Rodrigo Motta de Moraes
Procurador Municipal



Of. Nº 04/2023

São Vicente do Sul, 29 de março de 2023

Prezada, Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente vimos através deste, informar que conforme recurso administrativo referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, impetrado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda (CNPJ: 03.961.467/0001-96) Pregão Eletrônico, visando a aquisição de materiais de expediente, escritório, escolares e esportivos, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, sendo recebido através de meio eletrônico na data de 15 de março de 2023, registro fato este, mediante a impugnação ser tempestiva, portanto conhecida.

Diante ao pedido da empresa, alega que “faz-se constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente ao item 91, que é solicitado Quadro branco que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado), pois alega que a empresa Priscila Rauber Hengemuhle apresentou o atestado de capacitação técnica em desacordo ao item 10.11.1., assim afirma que o pregoeiro violou os princípios legalidade e isonomia.

Deste modo, em análise ao recurso administrativo foi solicitado a Procuradoria Jurídica do Município, o qual emitiu Parecer Técnico nº 005/2023, o qual nos traz: “Sendo assim vejamos: A Procuradoria, em análise do Edital 007/2023, após a leitura do item 10.11.1, o qual aborda o assunto - Qualificação Técnica- chegou a conclusão de que o referido texto exige comprovação de “aptidão para fornecimento” não solicitando atestado técnico comprovando que a vencedora seja fabricante/ produtora de qualquer material a ser adquirido pelo Ente Público Municipal. Conforme consta como registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Empresa Priscila Rauber Hengemuhle está cadastrada como Livraria portanto plenamente capaz de concretizar o fornecimento dos materiais descritos do Edital. Ademais, conforme os Atestados por ela apresentados, como por exemplo o atestado fornecido pela Prefeitura de Bento Gonçalves, há declaração de que a referida empresa forneceu materiais de expediente ao Município e que inexistiu qualquer problema com relação a isso. Sendo assim, conforme tal atestado a empresa forneceu materiais de expediente de uma forma geral, presumindo inclusive fornecimento dos quadros aqui discutidos. Além do mais, caberá ao Fiscal do Contrato, no momento do recebimento, verificar se o quadro fornecido atende as exigências do edital. Caso não preencha o que foi acordado não haverá o aceite do objeto e a empresa vencedora incorrerá nas penas legais contratuais pelo seu não cumprimento. Assim conclui-se que o atestado apresentado pela empresa Priscila Rauber Hengemuhle atende o exposto no Termo de Referência não violando em nada os Princípios da legalidade e isonomia. Sendo assim, opina-se pela manutenção da habilitação da empresa vencedora.

Pelo exposto, opina pela improcedência do recurso administrativo.

Portanto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 041/2022. Acolho na íntegra o Parecer Jurídico, **decido pelo indeferimento** do recurso administrativo do edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2023 formulado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda – ME e por

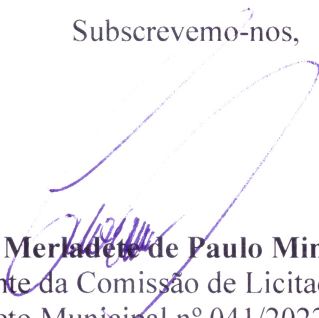


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

esse motivo fica ratificada a decisão da habilitação da empresa supracitada. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos,



Geovani Merladi de Paulo Minussi
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 041/2022

A Sra.
Dalmira Olinda Costa Santos
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – ME